



PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026/2029

MANGUEIRINHA – PR

2026



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação do Plano:

1.1 Título: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2 Vigência: 2026 - 2029

1.3 Responsáveis pela elaboração: MARLENE NOGUEIRA DOS SANTOS; SONIA DE FATIMA MIGINUNE

1.4 Colaboradores: LUANA THAIS COSTA DE AGUIAR; DARIANA WOLLZ FONTANA NETTO; CAMILA REALI PEDREIRA; MARINA BATTOCCHIO; BEATRIZ DAMER DE OLIVIERA; LADIJANE BRUNETTI; MARILUCI DE OLIVEIRA; SILMARA ANTÔNIA DOS SANTOS; EDINÉIA RODRIGUES JARBAS KAGIMURA; ANNA LUIZA LAUEFER PASSOS.

1.5 Período de elaboração: maio à dezembro de 2025

1.6 Responsável para contato: LUANA THAIS COSTA DE AGUIAR,

1.7 Telefone: 46 3243 13-90

1.8 Email: socialadmin@mangueirinha.pr.gov.br

2. Dados Municipais:

2.1 Nome do Município: Manguinhos - Paraná

2.2 Porte do Município: Pequeno Porte I,

2.3 Nível de Gestão do SUAS: Plena

2.4 Nome do Prefeito: LEANDRO DORINI

2.5 Período de Mandato: 2025 - 2028

2.6 Endereço da Prefeitura: Rua Dom Pedro II nº 1.060 Centro

2.7 CEP: 85.540-061

2.8 Telefone: 46 3243 80-00



2.9 Site: <https://mangueirinha.pr.gov.br>

3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social:

3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2 Endereço: Rua Duque de Caxias n 1041 Centro, CEP: 85.540-004

3.3 Telefone: 46 3243 13 -90 email: socialadmin@mangueirinha.pr.gov.br

3.4 Nome do Gestor: LUANA THAIS COSTA DE AGUIAR

4. Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

4.1 Lei de criação do FMAS:1264 CNPJ: 13.269.841/0001-40

4.2 Nome do Gestor: LUANA THAIS COSTA DE AGUIAR

4.3 Fonte de Recursos: Municipal, Estadual, Federal

5. Conselho Municipal De Assistência Social (CMAS):

5.1 Lei de Criação do CMAS: 1264

5.2 Endereço: Rua Duque de Caxias n 1041 Centro CEP: 85.540-000

5.3 e-mail: conselhomang@mangueirinha.pr.gov.br

5.4 Nome do presidente: MARLENE NOGUEIRA DOS SANTOS

5.6 Período de mandato: setembro de 2025 setembro de 2027.

5.7 Representação Governamental: 8 Conselheiros

5.8 Representação Não Governamental: 8 Conselheiros

5.9 Secretária executiva. SONIA DE FATIMA MIGINUNE.

5.10 Membros do Conselho de Assistência Social:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Nome	Segmento
Titular: Luana Thais Costa de Aguiar Suplente: Camila Reali Pedreira	Secretaria de Assistência Social
Titular: Sonia Negrette Almeida Bulsonello	Secretaria de Educação



Suplente: Solange Luiza S. Moraes Giordani	
Titular: Jean Peterson Serpa Suplente: Maria Cristina Carvalho dos Santos	Secretaria de Saúde
Titular: Thyago Arnaldo da Fonseca Suplente: Jéssica de Andrade Giroletti	Secretaria de Esporte
Titular: Tatiane Nonnemacher Suplente: Deyse F. Zoperaro Xkelow	Secretaria de Contabilidade
Titular: Fernanda Martinello Baum Suplente: Marina Battochio	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Titular: Elza Pereira Suplente: Nilce Terezinha Soares Pagnussatti	Setor do Cadastro Único
Titular: Alison Rodrigo Tartare Suplente: Dariana Wollz Fontana Netto	Procuradoria Jurídica

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Nome	Segmento
Titular: Ana Paula Kovaliski Serpa Suplente: Jane Aparecida Stank	Pastoral da Criança de Manguelrinha -Paraná.
Titular: Djuliet Ingrid Corá Suplente: Lyslei Fernanda Küll da Silva Quixabeira	Clube de Desbravadores Guardiões das Araucárias de Manguelrinha Paraná.
Titular: Catarina Klein de Azevedo Sarturi Suplente: Eva Marli Rempel	Associação dos Idosos, representantes de usuários da Assistência Social.



Titular: Rita Albina Marasca Maffini Suplente: Maria Helena dos Santos Fonseca	Entidade Socioassistencial – APAE de Manguoeirinha Paraná.
Titular: Valdecir Tozeto Suplente: Helonez Bilinski Dalmutt	AMAI Associação Mangueirense de Amparo ao Idoso - AMAI.
Titular: Edivania Alalana de Lima Suplente: Márcia Vieira do Nascimento	Representantes da Associação Mangueirense de Pais e Responsáveis de Autista.
Titular: Ladjane Brunetti Suplente: Ana Jaqueline Fernandes	Representantes dos Assistentes Sociais Trabalhadores do SUAS
Titular: Sintia Aparecida de Oliveira Bueno de Lima Suplente: Rosemeri Schimidt	Representantes de Usuários dos Serviços Socioassistenciais do SUAS.

LISTA DE SIGLAS

AMAI	Associação de Amparo ao Idoso
APAE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CEP:	Código de endereçamento Postal
CMAS:	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS:	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS:	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS:	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
FMAS:	Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE:	Instituto Brasileiro Geográfico Estatístico
NOB/SUAS:	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PBF:	Programa Bolsa Família
PR:	Paraná
RMA:	Registro Mensal de Atendimento
SCFV:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo



SUAS:	Sistema Único de Assistência Social
-------	-------------------------------------

Sumário

	APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANGUEIRINHA – PR	2
1	DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	4
1.1	Território.....	5
1.2	População	5
1.3	Economia.....	7
1.4	Dados Sociais	7
2	APRESENTAÇÃO DA REDE DE ESTRUTURA DO SUAS	13
2.1.1	Proteção Social Básica – PSB	14
2.1.2	Proteção Social Especial de Média Complexidade	15
2.1.3	Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	16
2.1.4	CONSELHO TUTELAR.....	16
2.1.5	SETOR HABITACIONAL E INTERESSES SOCIAIS	17
2.2	17
2.3	BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	17
2.4	PROGRAMAS E AÇÕES MUNICIPAIS	18
2.4.1	Nossa Gente Paraná	18
2.4.2	Programa Leite da Criança	19
3	OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
3.1	OBJETIVO GERAL	19
	Estruturar, organizar e implementar a execução da Política Municipal de Assistência Social do Município de Mangueirinha Paraná, no quadriênio de 2026 a 2029, com foco na oferta qualificada de serviços, programas, projetos, ações e benefícios socioassistenciais, garantindo atenção integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.....	19
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	19
	<input type="checkbox"/> Promover a equidade e o respeito à diversidade , assegurando atendimento humanizado, inclusivo e sensível às especificidades de gênero, raça, etnia, deficiência, geração e território.....	20
3.3	DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	20
4	LEGISLAÇÃO E ESTRUTURA ORNAMENTAL	27
5	Indicadores no Plano Municipal de Assistência Social de Mangueirinha (2022–2025) ...	27
5.1	Indicadores de Insumo.....	28

5.2	Indicadores de Processo/Atividade:.....	28
5.3	Indicadores de Produto	29
6	MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	36
7	RECURSOS HUMANOS:.....	40
8	RECURSOS FINANCEIROS.....	42
8.1	RECURSOS FINANCEIROS PSB	42
9	REFERÊNCIAS	43

APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANGUEIRINHA – PR

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social faz se necessário para atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no campo da Assistência Social com base na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução Nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1 define que os Plano de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Paragrafo Único deste artigo explica que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro da gestão seguinte.

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento fundamental de Planejamento e Gestão da Política de Assistência Social no município. Sendo elaborado de forma participativa, com o envolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Sociedade Civil, o plano será enriquecido de diretrizes, objetivos e metas para o período de sua vigência.

Com base na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social. O plano visa organizar e fortalecer a rede

socioassistencial no município, garantindo proteção social básica e proteção especial às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Entre suas principais prioridades estão a ampliação e qualificação dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o fortalecimento das ações de proteção básica e especial, a valorização dos trabalhadores do SUAS e o aprimoramento da gestão, com foco na vigilância socioassistencial e no controle social com o fortalecimento dos conselhos de direito.

O Plano reflete o compromisso da Gestão Municipal com os princípios da equidade, universalidade e respeito à dignidade humana, buscando promover o desenvolvimento social e a inclusão das populações mais vulneráveis de Mangueirinha. Paraná

A concepção de planejamento adotada pelo município para construção deste documento se deu a partir de pesquisa documental, diálogos com os trabalhadores do SUAS, reuniões com o órgão gestor da política de Assistência Social, mas sobre tudo priorizando os apontamentos de ideias para a XVI Conferência Municipal de Assistência Social que foi construída por momentos de discussão sendo eles reuniões ampliadas, pré conferenciais e o espaço com maior concentração foi a Conferência no quais ocorreu a construção de propostas de forma coletiva e democrática, com participação da sociedade civil e representantes do governamental no âmbito da Assistência Social .

O Plano segue, em geral, os princípios e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) onde o Município de Mangueirinha adota uma concepção de planejamento participativo, estratégico e integrado, voltado para a efetivação dos direitos socioassistenciais da população em situação de vulnerabilidade da realidade local.

O planejamento é entendido como um processo contínuo, democrático e descentralizado, que articula diagnósticos, definição de prioridades, metas e ações com base na realidade local e nas demandas identificadas junto à comunidade.

Essa concepção valoriza a participação social, principalmente por meio do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e busca fortalecer a gestão do SUAS no território, promovendo a articulação entre as diversas políticas públicas e os diferentes níveis de governo.

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento estratégico e orientador da Política Pública de Assistência Social no município. Sua importância se dá pelo fato de que ele organiza estrutura e direciona as ações da gestão pública, garantindo que os serviços, programas, projetos e benefícios cheguem de forma planejada, qualificada e contínua à população do município. Para que a Política de Assistência Social ocorra de forma mais eficiente será necessário o diagnóstico inicial para definir prioridades e metas de atendimentos.

1 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Trazemos aqui um pouco da história do Município de Mangueirinha nos aspectos do território, população, economia e dados sociais. Até a chegada da Família Real ao Brasil, em 1808, a região de Mangueirinha pertencia à Espanha, devido ao Tratado de Tordesilhas, assinado entre Portugal e Espanha. Entre 1836 e 1839, duas expedições descobriram os campos, que chamaram Campos de Palmas, abrangendo os atuais municípios de Mangueirinha, Palmas, Clevelândia, Água Doce, Irani, entre tantos outros.

Por Ato de 20 de janeiro de 1887, foi criado o distrito judiciário e policial de Mangueirinha, no município de Palmas. Na região, a primeira fazenda de que se tem notícia é a Fazenda da Lagoa, fundada em 1839/1840, pelo célebre Pedro Siqueira Cortes, comandante da expedição de ocupação dos Campos de Palmas.

A criação de gado na região surgiu concomitantemente com a atividade dos tropeiros, pois foram eles que trouxeram as primeiras reses, provenientes de Guarapuava, para o início das fazendas. Alguns anos depois, foram abertas as trilhas, que deram origem ao Caminho de Palmas ou das Missões, que conduzia as tropas de gado desde a Região das Missões, no Rio Grande do Sul, passando por Chapecó e Xanxerê, em Santa Catarina, Palmas e Mangueirinha, seguindo para Guarapuava e Ponta Grossa, rumo a Sorocaba, em São Paulo.

Após a criação do território do Iguazu, em 1943, que foi formado por áreas que pertenciam ao Paraná e à Santa Catarina, o Presidente Getúlio Vargas assinou o Decreto-Lei que criou o Município de Mangueirinha, desmembrando de Palmas.

Com a queda do Presidente Getúlio Vargas, a nova Constituição de 1946 declarou extinto o Território Federal do Iguaçu, e, em consequência, Mangueirinha voltou a pertencer ao Estado do Paraná.

O topônimo Mangueirinha representa o diminutivo de mangueira (curral), lugar onde se recolhe o gado nos primórdios do município, ali existia uma mangueira, que face ao seu exíguo tamanho era chamada “Mangueirinha”, daí, a origem do nome do município.

1.1 Território

Mangueirinha é um município localizado no sudoeste do Paraná. Sua área territorial abrange 1.055,5 km², e está situado a aproximadamente 130 km de Pato Branco, centro regional de maior influência. A atividade econômica do município está pautada na agricultura, pecuária, indústria e comércio.



Figura 01 (Dados IBGE 2022)

1.2 População

O município de Mangueirinha possui uma população total de 16.603 habitantes, distribuída de forma equilibrada entre os sexos, com 8.252 homens (49,7%) e 8.351 mulheres (50,3%), indicando estabilidade demográfica e ausência de desigualdades estruturais entre os gêneros. A composição etária demonstra um território predominantemente jovem: 41,4% das pessoas têm menos de 30 anos, revelando a centralidade da infância, adolescência e juventude no planejamento das políticas públicas. Ao mesmo tempo, destaca-se a presença de 1.595 idosos (9,6%), evidenciando um processo gradual de envelhecimento populacional, especialmente nas áreas rurais, onde a migração de jovens para centros urbanos intensifica a dependência de cuidados, de redes comunitárias e de benefícios como o BPC. As faixas mais numerosas — 25 a 29 anos (1.266 pessoas) e 5 a 9 anos (1.254 pessoas) indicam simultaneamente uma juventude em construção de vida produtiva e uma infância que demanda proteção integral.

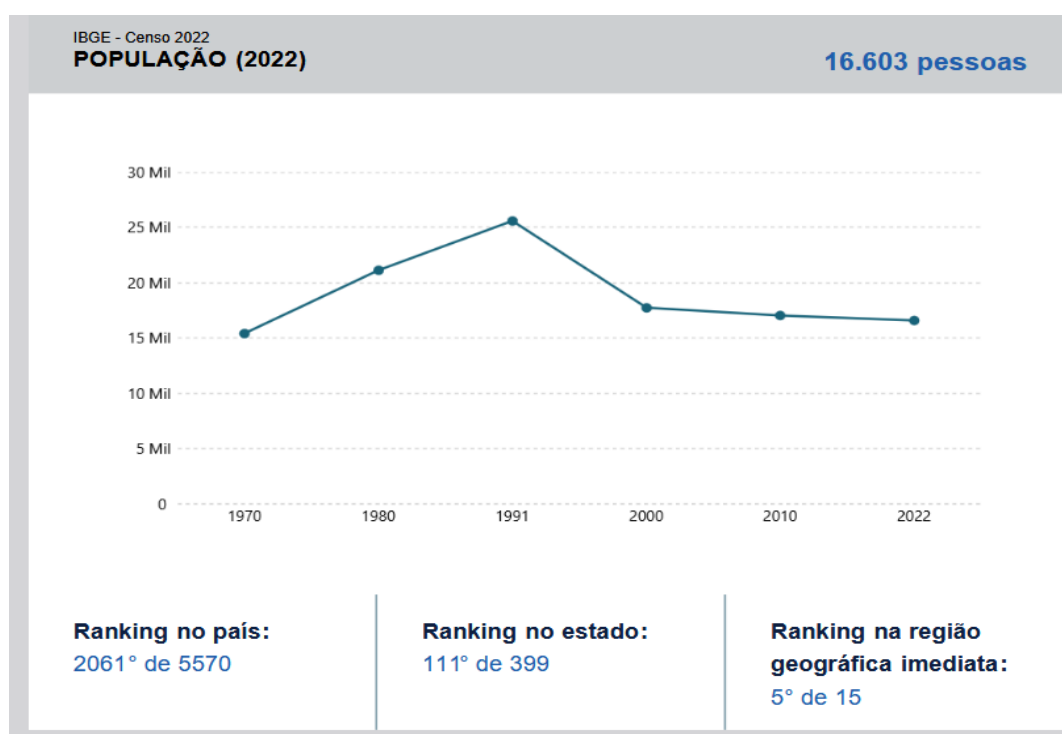


Figura 02, Dados IBGE 2022

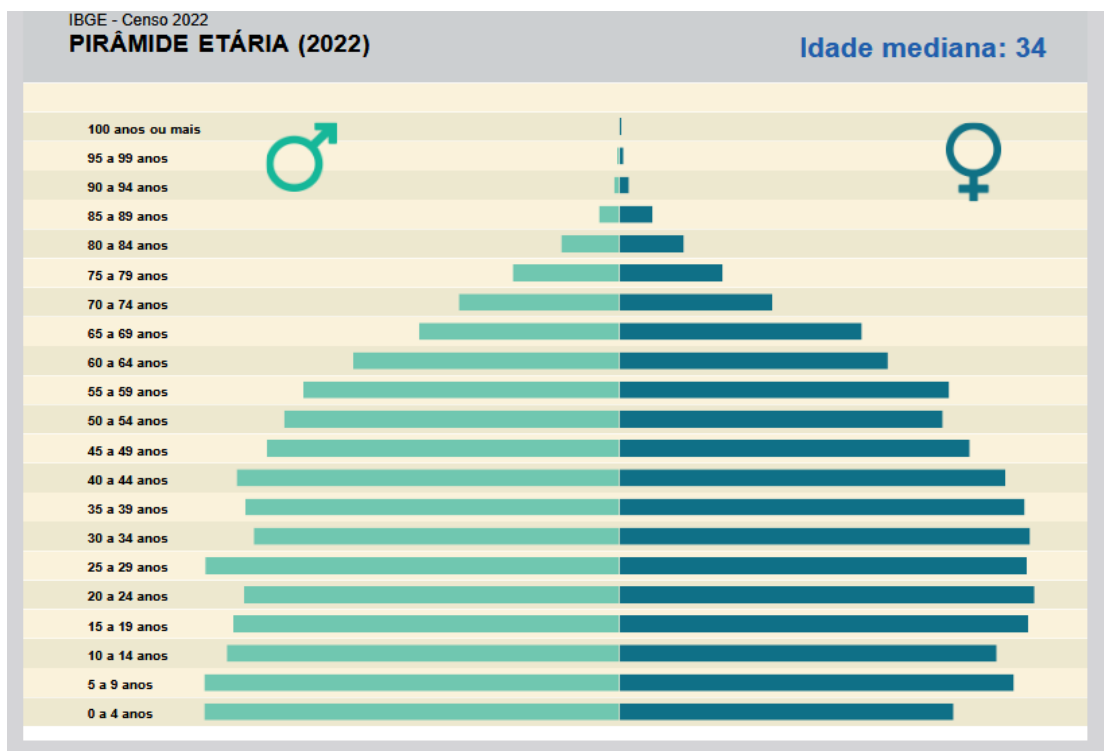


Figura 03, dados IBGE

1.3 Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 107.007,02. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 6 de 399 entre os municípios do estado e na 178 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 87,94%, o que o colocava na posição 83 de 399 entre os municípios do estado e na 2464 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 161.490.952,14 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 139.845.034 (x1000). Isso deixa o município nas posições 68 e 70 de 399 entre os municípios do estado e na 1114 e 1244 de 5570 entre todos os municípios.

1.4 Dados Sociais

A Política de Assistência Social é uma política pública garantida constitucionalmente, prevista no *artigo 203* da Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado e direito do

cidadão, e tem por objetivo assegurar a proteção social não contributiva aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

As ações da Secretaria de Assistência Social são pautadas no princípio da dignidade humana, visando assegurar o pleno exercício dos direitos sociais no estado democrático de direito. A Política de Assistência Social implementada no âmbito do município de Mangueirinha segue as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004) e da Lei nº 12.435/2011.

Os dados apresentados neste plano de assistência social têm por finalidade contextualizar a realidade do território, possibilitando a identificação das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como as demandas e potencialidades, orientando a definição de prioridades, metas e estratégias para efetivação da proteção social, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Tabela 1 - Pessoas e famílias inseridas no Cadastro Único e no PBF

INDICADOR	VALOR
Pessoas inscritas	5.473
% da população inscrita	32,96%
Famílias inscritas	2.019
Pessoas que recebem PBF	3.245
% da população recebe PBF	19,54%
Famílias que recebem PBF	1.162

FONTE: Observatório do Cadastro Único Mês de Abril de 2025 e IBGE: 2022 para dados da população.

O Cadastro Único é a porta de entrada para políticas públicas voltadas à prevenção e superação das condições de alta vulnerabilidade social, à promoção da cidadania e à garantia de direitos. É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda. As famílias são classificadas em situação de extrema pobreza ou

pobreza com base em sua renda familiar mensal per capita, ou seja, a renda total da família dividida pelo número de pessoas que a compõem.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza inscritas no Cadastro Único. No município de Mangueirinha, o programa beneficia 1.157 famílias.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), é um benefício assistencial no valor de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, em situação de vulnerabilidade social. No município de Mangueirinha.

Os dados apresentados a seguir referem-se as informações extraídas do cadastro único trazendo indicadores do perfil das famílias beneficiárias;

Tabela 2 - Indicadores de benefício, demográficos, PCD, escolaridade e trabalho.

INDICADOR	VALOR
% famílias inscritas que recebem PBF	57,6%
% famílias inscritas que recebem aposentadoria ou pensão	15,7%
% das famílias inscritas que recebem BPC	8,3%
% dos inscritos são do sexo masculino	45,22 %
% dos inscritos são do sexo feminino	54,78%
% dos inscritos são negros	27,33%
% dos inscritos são brancos	62,23%
% dos inscritos são amarelos	-
% dos inscritos são indígenas	3,73%
% famílias inscritas com membros PCD	26,3%
% das PCD que recebem ajuda permanente de terceiros	58,3%
% famílias com adultos analfabetos	32,17%
% dos inscritos estudando em instituições privadas	-
% dos inscritos estudando em instituições públicas	37,75%
% das famílias com ao menos uma pessoa que trabalha	61,71%
% dos trabalhadores que são por conta própria	11,23%
% dos trabalhadores que tem carteira assinada	11,71%

Número de famílias do município com notificações de trabalho infantil	0
Número de crianças e adolescentes com notificação de trabalho infantil no município	0

A análise dos registros de violências notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) constitui instrumento fundamental para compreensão das situações de violação de direitos que afetam a população do município. A sistematização destes dados por faixa etária permite identificar grupos mais vulneráveis, padrões de ocorrência e a incidência das diferentes formas de violência ao longo do ciclo de vida.

Tabela 3 - Violências registradas no SINAN por faixa etária em 2024 - números absolutos

FAI XA ETÁRIA	VIO LÊNCIA FÍSICA	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA/MORA L	VIO LÊNCIA SEXUAL	NEGLIG ÊNCIA E/OU ABANDONO
Até 1 ano	1	0	0	0
1 a 4 anos	1	1	1	0
5 a 9 anos	1	2	3	0
10 a 14	0	0	1	0
15 a 19	2	2	2	0
20 a 29	8	6	0	0
30 a 39	3	3	0	0

49	40 a	2	2	0	0
59	50 a	1	0	0	0
	60 anos ou mais	0	0	0	0

FONTE: SINAN (2024)

Os indicadores a seguir são um recorte das ações da proteção social básica, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), especialmente aquelas voltadas a prevenção de riscos sociais, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a ampliação aos direitos socioassistenciais.

Tabela 4 - Indicadores dos CRAS do município - em número absoluto

INDICADOR	QT 2022
Total de famílias acompanhadas no PAIF	570
Média de famílias acompanhadas no PAIF por CRAS	22,8%
Novas famílias inseridas no PAIF	3
Novas famílias PAIF em extrema pobreza	1
Novas famílias PAIF receptoras do PBF	3
Novas famílias PAIF em descumprimento de condicionalidades do PBF	0
Novas famílias PAIF com membros recebem BPC	0
Novas fam. PAIF com crianças e/ou adolescentes com marcação de trabalho infantil	0
Novas fam. PAIF com crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional	0
Atendimentos particularizados realizados	400
Encaminhamentos para inclusão no Cadastro	3
Encaminhamentos para atualização no Cadastro	41

Encaminhamento de indivíduos para BPC	2
Famílias encaminhadas para CREAS	0
Visitas familiares realizadas	108
Auxílios-natalidade concedidos	02
Auxílios-funeral concedidos	06
Outros benefícios eventuais	0

FONTE:

RMA,

2022

Já os indicadores do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) permitem qualificar a leitura das situações de média e alta complexidade, relacionadas a violações de direitos, violência, negligência, exploração e outras situações que demandam acompanhamento especializado.

Tabela 5 - Indicadores dos CREAS do município - em número absoluto

INDICADOR	2022
Total de famílias acompanhadas no PAEFI	50
Média de famílias acompanhadas no PAEFI por CREAS	-
Novos casos inseridos em acompanhamento no PAEFI	12
Famílias beneficiárias do PBF	6
Famílias com membros beneficiários do BPC	5
Famílias com registro de trabalho infantil	1
Famílias com crianças e/ou adolescentes em acolhimento	0
Famílias com situação de violências/violações associadas ao uso abusivo de substâncias psicoativas	3
Quantidade de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI	0
Abordagens sociais realizadas	0

Conforme o Censo SUAS realizado anualmente, o município apresenta dados dos equipamentos bem como da qualificação dos servidores:

Tabela 6 – Unidades Públicas e servidores

VARIÁVEL	CRAS	CREAS
Número de equipamentos	1	1
Número de servidores	11	5
Especialização	1	0
Fundamental Completo	2	0
Mestrado	0	0
Médio Completo	2	3
Médio Incompleto	0	0
Superior Completo	6	2
Superior Incompleto	0	0

FONTE: Censo SUAS (2023).

2 APRESENTAÇÃO DA REDE DE ESTRUTURA DO SUAS

A Política de Assistência Social compete a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mangueirinha-PR, a qual no município está estruturada firmando-se como órgão responsável pela coordenação, planejamento, execução e monitoramento das ações voltadas à inserção, prevenção, promoção e proteção social e humana.

A Política de Assistência Social é uma política pública garantida constitucionalmente, prevista no *artigo 203* da Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado e direito do cidadão, e tem por objetivo assegurar a proteção social não contributiva aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

As ações da Secretaria de Assistência Social são pautadas no princípio da dignidade humana, visando assegurar o pleno exercício dos direitos sociais no estado democrático de direito. As ações da Política de Assistência Social implementadas no âmbito do município de Mangueirinha seguem as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004) e da Lei nº 12.435/2011.

Os serviços socioassistenciais ofertados no âmbito da Política de Assistência Social são organizados de forma hierarquizada em três níveis de proteção social, definidos conforme a situação de vulnerabilidade ou risco vivenciada pelas famílias e indivíduos. Desta forma, Manguairinha conta com os seguintes equipamentos socioassistenciais que executam ações da Proteção Social Básica, Média e Especial:

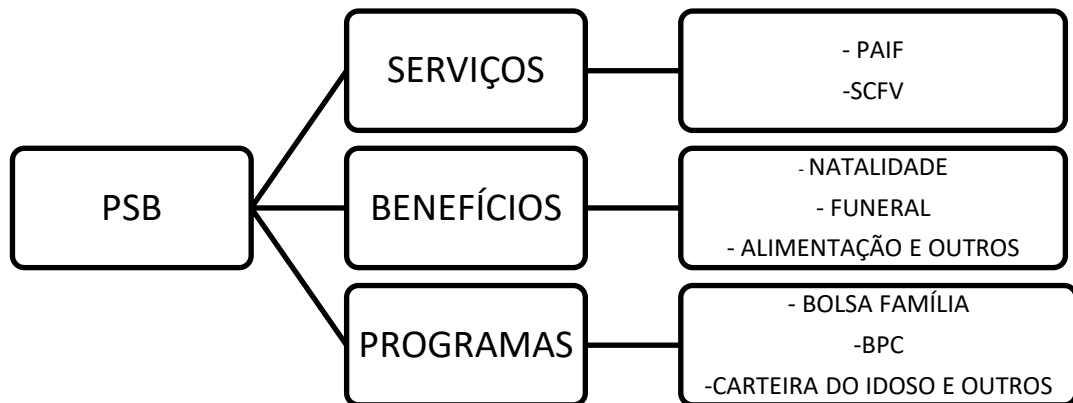
2.1.1 Proteção Social Básica – PSB

Equipamento de Referência:

- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

A Proteção Social Básica é composta pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e é voltada à prevenção de situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da melhoria da qualidade de vida das famílias.

A Proteção Social Básica tem sua composição através de serviços, benefícios e programas, como exemplificado no organograma abaixo:



O CRAS do Município de Manguairinha –Paraná consta com uma equipe adicional, a Equipe Volante, a qual tem como objetivo prestar os serviços em comunidades de difícil acesso, assentamentos, áreas rurais, indígenas e outros. Assim, sendo a Equipe Volante é responsável pela oferta do PAIF e demais serviços da PSB. Além disso, também é responsável pela inserção de famílias no Cadastro Único.

Serviços principais:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Este serviço é de caráter continuado com finalidades como: fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acessar informações sobre direitos, desenvolvimento de autonomia e protagonismo e composta por ações com intuito de prevenção e promoção.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Através do CRAS são identificados e realizados os encaminhamentos para inserção dos usuários no SCFV de modo a complementar o trabalho social realizado com as famílias. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e na sociedade.

2.1.2 Proteção Social Especial de Média Complexidade

Equipamento de referência:

- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Este equipamento possui a finalidade de assegurar o atendimento especializado, apoio, orientação e acompanhamento as famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, como violência doméstica, abuso, abandono ou exploração, sem necessidade de afastamento do convívio familiar e comunitário.

Serviços principais:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Presta apoio, orientação a acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

- Serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

A oferta deste serviço apresenta como público alvo idosos com grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

2.1.3 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Atende famílias e indivíduos em situação de violação de direitos que exigem o afastamento imediato do convívio familiar e/ou comunitário, garantindo acolhimento e proteção integral.

Serviços principais:

- Acolhimento Institucional

Esse serviço organiza o afastamento das crianças e adolescentes da família por medida de proteção.

Equipamento de referência:

- Casa Lar

Essa estrutura permite que a política de assistência social atue desde a prevenção até a proteção integral, conforme a gravidade da situação, promovendo a garantia de direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e a superação das vulnerabilidades sociais.

2.1.4 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar do Município de Mangueirinha, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069, de 1990 e demais legislações vigentes. § 1º Permanecem instituído um Conselho Tutelar já existente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir outros Conselhos Tutelares conforme legislações vigentes. § 2º O Conselho Tutelar em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados administração pública local, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069, de 1990 e outras legislações correlatas.

2.1.5 SETOR HABITACIONAL E INTERESSES SOCIAIS

O setor habitacional de interesse social está inserido na Política de Assistência Social de forma complementar e articulada, especialmente no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), tem como objetivo a proteção social às famílias, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como o amparo às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade. Nesse contexto, a moradia digna é reconhecida como um direito social fundamental (art. 6º da Constituição Federal) e elemento essencial para a garantia da dignidade humana.

Como o setor habitacional se insere na Assistência Social: Identificação de demandas: A rede socioassistencial (CRAS, CREAS e demais serviços) identifica famílias em situação de: déficit habitacional; moradia precária; risco social e pessoal; situação de rua; calamidade pública. Encaminhamentos e articulação intersetorial: A Assistência Social não executa diretamente política habitacional (que é competência da área de Habitação/Urbanismo), mas atua: no cadastramento das famílias (CadÚnico); na emissão de pareceres sociais; na priorização de públicos vulneráveis em programas habitacionais; na articulação com programas como o Minha Casa Minha Vida e programas de habitação estaduais e municipais.

2.2

2.3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais são provisões de caráter suplementar e temporário, prestadas no âmbito da Política de Assistência Social, com o objetivo de atender necessidades urgentes decorrentes de situações de vulnerabilidade socioeconômica decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

Esses benefícios integram a proteção social básica e estão previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, sendo regulamentados no município de Mangueirinha-PR pela Lei Municipal nº 2.340, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização e concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os benefícios podem ser prestados em bens de consumo, prestação de serviços ou apoio financeiro, conforme avaliação social.

No município de Mangueirinha, os benefícios eventuais incluem:

- Auxílio Alimentação (Cestas básicas/dieta especial de frutas);
- Auxílio funeral (incluindo traslado, urna funerária e serviços relacionados);
- Auxílio natalidade (enxoval ou apoio à mãe em situação de vulnerabilidade);
- Auxílio Transporte (Passagens)
- Auxílio Moradia (Aluguel Social)
- Auxílio documentos;
- Auxílio calamidade pública (como desastres naturais, enchentes, incêndios).

2.4 PROGRAMAS E AÇÕES MUNICIPAIS

2.4.1 Nossa Gente Paraná

O Nossa Gente Paraná é um programa estruturante do Governo do Estado que tem como objetivo promover a inclusão social e produtiva de famílias em situação de extrema pobreza, articulando políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, habitação, segurança alimentar e geração de renda.

Criado pelo Decreto Estadual nº 10.027/2013, o programa integra as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social e está alinhado com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Atualmente no município de Mangueirinha temos **19 famílias** em acompanhamento no programa.

Eixos de atuação:

- Transferência de renda complementar aos programas federais;
- Acompanhamento familiar e comunitário pelos CRAS;
- Capacitação profissional e acesso ao trabalho e renda;
- Acesso a moradia digna, por meio de parcerias com a COHAPAR;
- Promoção de a segurança alimentar e nutricional;
- Apoio à infância e primeira infância vulnerável.

2.4.2 Programa Leite da Criança

O Programa Leite das Crianças é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná, instituída pela Lei Estadual nº 14.949, de 13 de dezembro de 2005, com o objetivo de combater a desnutrição infantil e promover a segurança alimentar e nutricional de crianças em situação de vulnerabilidade social.

A execução do programa é feita em parceria entre o Governo do Estado (por meio da Secretaria de Agricultura e do Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR-Paraná) e os municípios, que se responsabilizam pelo cadastramento, distribuição e acompanhamento das famílias beneficiárias. Em Mangueirinha-PR, o programa é articulado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Escolas Estaduais.

3 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 OBJETIVO GERAL

Estruturar, organizar e implementar a execução da Política Municipal de Assistência Social do Município de Mangueirinha Paraná, no quadriênio de 2026 a 2029, com foco na oferta qualificada de serviços, programas, projetos, ações e benefícios socioassistenciais, garantindo atenção integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Fortalecer a Gestão do SUAS** no município, garantindo a articulação entre os níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e a qualificação da oferta.

- **Ampliar e qualificar os serviços socioassistenciais** de Proteção Social Básica e Especial, assegurando cobertura territorial e atendimento às demandas locais.
- **Garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade** aos benefícios eventuais e programas de transferência de renda, contribuindo para a superação das desigualdades sociais.
- **Fortalecer a Rede intersetorial** com educação, saúde, habitação, trabalho e segurança pública para enfrentar de forma integral as situações de risco e exclusão social.
- **Investir na qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS**, assegurando formação continuada e condições adequadas de trabalho.
- **Fomentar a participação social**, por meio do fortalecimento dos conselhos, conferências e espaços de controle social da política de assistência social.
- **Aprimorar os sistemas de informação e monitoramento**, garantindo a produção, análise e uso de dados para a tomada de decisões e melhoria da gestão.
- **Promover a equidade e o respeito à diversidade**, assegurando atendimento humanizado, inclusivo e sensível às especificidades de gênero, raça, etnia, deficiência, geração e território.

3.3

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano Municipal de Assistência Social do Município de Mangueirinha Paraná 2026/2029 atenderá às diretrizes e prioridades estabelecidas pelas normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como aos objetivos e metas pactuados nos instrumentos de gestão de âmbito nacional, estadual e municipal e nas instâncias deliberativas do SUAS para os próximos anos, visando o fortalecimento e aperfeiçoamento da política de assistência social. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Mangueirinha estruturará suas ações com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS, 2012). Esses fundamentos orientadores estão organizados da seguinte forma:

Princípios Organizativos do SUAS (Art. 3º):

I – Universalidade;

- II – Gratuidade;
- III – Integralidade da proteção social;
- IV – Intersetorialidade;
- V – Equidade.

Diretrizes Estruturantes do SUAS (Art. 5º):

- I – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II – Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III – Financiamento partilhado entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IV – Matricialidade sociofamiliar;
- V – Territorialização;
- VI – Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII – Controle social e participação popular.

Além disso, o Plano Municipal de Assistência Social será orientado pelas prioridades estabelecidas no **II Plano Decenal Nacional da Assistência Social (2016–2026)** e no **Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná (2016–2025)**, cujas diretrizes derivam do plano nacional.

Diretrizes do Plano Decenal Nacional da Assistência Social 2016–2026:

- Universalização plena do SUAS, com acessibilidade garantida e respeito à diversidade e heterogeneidade de indivíduos, famílias e territórios;
- Aperfeiçoamento contínuo da estrutura institucional do SUAS;
- Integração plena dos mecanismos de segurança de renda à gestão do SUAS, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;
- Fortalecimento da gestão democrática e participativa, com estruturação de políticas de comunicação em todas as esferas de governo;
- Garantia da integralidade da proteção socioassistencial.

Em conformidade com as diretrizes Nacional e Estadual, o **Plano Municipal de Assistência Social de Manguaçu** será pautado pelo princípio da equidade e contemplará as seguintes prioridades:

Ações Prioritárias:

- a) Enfrentamento à pobreza;
- b) Concessão de benefícios eventuais;
- c) Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF);
- d) Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- e) Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
- f) Serviço de Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos;
- g) Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- h) Serviço de Proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;
- i) Atendimento especializado a pessoas em situação de rua;
- j) Abordagem social para pessoas em situação de rua;
- k) Acolhimento institucional para crianças, adolescentes em situação de violência, indivíduos em situação de rua e idosos;
- l) Gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social;
- m) Gestão e organização da rede de serviços socioassistenciais;
- n) Apoio técnico e operacional aos Conselhos de Assistência Social;
- o) Consolidar a Vigilância Socioassistencial;
- p) Gestão do trabalho e promoção da educação permanente no âmbito da assistência social.

Diretrizes do Plano Plurianual 2026/2029

Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS:

- a) ODS 1: Erradicação da pobreza
- b) ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável
- c) ODS 3: Saúde e bem estar
- d) ODS 10: Redução das Desigualdades
- e) ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis
- f) ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes

Ações, metas e execução temporal

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
<p>Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS.</p>	<p>Camila Reali Pedreira - Gestão da Secretaria de Assistência Social;</p> <p>Sonia de Fatima Miginune – Conselhos Vinculados a Secretaria de Assistência Social;</p> <p>Marlene Nogueira dos Santos – Proteção Social Básica;</p> <p>Marina Battocchio – Técnica de Referência Proteção Social Básica;</p> <p>Carmem Regina Barbosa Santian – Técnica de Referência Proteção Social Básica;</p> <p>Adriana Pícolo – Técnica de Referência Proteção Social Básica;</p>	01/03/2029	Avaliar	

	<p>Anna Luiza Lauefer Passos – Proteção Social Básica</p> <p>Silmara Antônia dos Santos – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;</p> <p>Ladjane Brunetti – Proteção Social Especial Média Complexidade;</p> <p>Layni Moratto – Proteção Social de Alta Complexidade.</p>			
Monitorar o Plano de Assistência Social	Comissão designada em portaria e Técnicos Trabalhadores do SUAS.	Anual	Avaliar	Acompanhar e avaliar as ações de todos os serviços
Elaborar relatório do monitoramento do Plano com análise das ações executadas, das não executadas, desafios e necessidades. Indicar as ações que precisam ser	Trabalhadores do SUAS atuando na Gestão e nos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Anual	Avaliar	Acompanhar as ações desenvolvidos com os públicos prioritários crianças/adolescentes, jovens, mulheres, famílias e idosos.

mantidas no Plano a ser elaborado.				
Debater os resultados do monitoramento do Plano com as equipes da Rede Socioassistencial.	Técnicos trabalhadores da Rede Socioassistencial.	Mensal	Avaliar	As reuniões da Rede de Proteção acontecem mensal.
Submeter o relatório do monitoramento do Plano ao conselho.	Comissão de Monitoramento	Anual	Avaliar	
Disponibilizar o relatório de monitoramento no site em conjunto com o Plano de Assistência Social	Comissão de Monitoramento e Gestão	Anual	Avaliar	
instituir comissão para atualização do Diagnóstico Socioterritorial e Elaboração do Plano de Assistência Social	Gestão de Assistência Social e CMAS	Março de 2029.	Avaliar	

Definir o prazo para a atualização do Diagnóstico Socioterritorial e a elaboração do Plano de Assistência Social	Gestão de Assistência e CMAS	Março a junho de 2029	Avaliar	
Atualizar o Diagnóstico Socioterritorial	Comissão instituída	Mai a junho de 2029	Avaliar	
Elaborar o Plano de Ação	Comissão do Plano Municipal	Julho de 2029	Avaliar	
Realizar escutas públicas e fóruns locais com usuários do SUAS para construção participativa do Diagnóstico e do Plano	Comissão do Plano Municipal	Mai a julho de 2029	Avaliar	Garantir participação direta da população na definição das prioridades da Política de Assistência Social
Priorizar as propostas votadas na Conferência Municipal com parte integrante das diretrizes e metas	Comissão do Plano Municipal	Mai a julho de 2029	Avaliar	Garantir a execução das ações conforme anseios da população.

do Plano de Assistência Social				
Sistematizar as informações escrevendo o texto final do Plano e formatando o material	Comissão do Plano Municipal	Agosto de 2029	Avaliar	
Submeter o Plano ao Conselho	Comissão do Plano	Agosto de 2029	Avaliar	
Disponibilizar o Plano no site	Gestão e CMAS	Janeiro de 2030	Avaliar	Após aprovado no CMAS e publicado.

4 LEGISLAÇÃO E ESTRUTURA ORNAMENTAL

- Conselho Municipal de Assistência Social

- Fundo Municipal de Assistência Social Lei 1.267/2024 e alterações pela Lei Municipal nº 2.089 de 19 de julho de 2019.

- Plano Municipal de Assistência Social -2026 a 2029

- Vigilância Socioassistencial

5 Indicadores no Plano Municipal de Assistência Social de Mangueirinha (2022–2025)

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Mangueirinha foi estruturado com base nas diretrizes do SUAS e está alinhado com os princípios de planejamento participativo e gestão por resultados. A organização dos indicadores segundo as três dimensões - insumo,

processo e produto - permite não apenas o monitoramento contínuo das ações, como também a avaliação de seus impactos na vida da população em situação de vulnerabilidade social.

5.1 Indicadores de Insumo

Os indicadores de insumo referem-se aos **recursos humanos, materiais e financeiros** mobilizados para a execução das ações planejadas. O PMAS de Mangueirinha detalha, por exemplo:

- **Recursos humanos:** O quadro técnico inclui assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, educadores sociais, e equipe administrativa. Há previsão de realização de **concurso público** e ampliação de equipes para qualificar a execução dos serviços. Ainda compõe as equipes: gestão, coordenadores, facilitadores, motoristas e serviços gerais.
- **Recursos financeiros:** O plano apresenta uma previsão orçamentária detalhada, com fontes federais, estaduais e municipais. Destaca-se o orçamento da PSB (R\$ 6.522.371,06), da PSE (R\$ 394.264,80), da Alta Complexidade (R\$ 241.839,78) e do Programa como Bolsa Família.
- **Recursos materiais:** São **mencionados** os veículos disponíveis, infraestrutura da Gestão / Conselhos, CRAS, Centros de Convivência, CREAS e Casa Lar, e a previsão de reforma, manutenção e aquisição de equipamentos.

5.2 Indicadores de Processo/Atividade:

Os indicadores de processo dizem respeito às ações efetivamente realizadas, como a implementação dos serviços, a articulação intersetorial e a participação comunitária.

O plano prevê, entre outros pontos:

- **Capacitações** permanentes para trabalhadores do SUAS, conselheiros de direito e gestores.
- **Monitoramento regular** por meio de relatórios de gestão, reuniões da Rede Socioassistencial e do Conselho Municipal.
- **Articulação intersetorial** com saúde, educação, segurança pública, organizações da sociedade civil e movimentos sociais.
- **Execução dos serviços:** como PAIF, SCFV, PAEFI, medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC), Casa Lar, abordagem social, entre outros.

- Participação social: fortalecimento dos espaços de controle social, criação da ouvidoria e elaboração do Plano Municipal de Participação Social.

Esses elementos revelam o compromisso com a qualidade, regularidade e integração das ações, conforme a NOB/SUAS e o Plano Decenal.

5.3 Indicadores de Produto

Os indicadores de produto medem os resultados alcançados com a execução das ações planejadas, ou seja, o que foi entregue à população.

O PMAS traz metas e indicadores como:

- **Famílias acompanhadas no PAIF** (meta de aumento de 5%).
- **Público prioritário atendido no SCFV e no domicílio** (meta de aumento de 20%).
- **Adolescentes acompanhados nas medidas socioeducativas em meio aberto** (100% da demanda).
- **Pessoas beneficiadas com Benefícios Eventuais e BPC.**
- **Campanhas e ações do PETI, serviços de acolhimento e fortalecimento da Rede de Proteção.**
- **Produção e divulgação de documentos, relatórios e fluxos de trabalho** como parte da gestão do SUAS.

Esses dados estão organizados em quadros de metas e ações, vinculados aos prazos e fontes de financiamento, evidenciando o compromisso com **resultados concretos e mensuráveis**. Na tabela 1, apresenta-se um resumo com os principais indicadores de insumo, processo e produto do Plano Municipal de Assistência Social de Manguueirinha (2022–2025), com base nos dados do plano e do documento de indicadores:

Tabela1- Resumida dos Indicadores no PMAS Manguueirinha 2022–2025

Dimensão	Exemplo de Indicador	Finalidade
----------	----------------------	------------

Insumo	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de profissionais efetivos no CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV - Orçamento por fonte (federal, estadual, municipal) - Equipamentos e veículos disponíveis para os serviços 	Garantir recursos humanos, materiais e financeiros para a execução das ações
Processo/Atividade	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de capacitações anuais para técnicos e conselheiros - Reuniões da Rede Socioassistencial e do CMAS - Realização de oficinas, campanhas e escutas públicas - Acompanhamento via relatórios e sistemas 	Assegurar a realização, qualidade e monitoramento das ações socioassistenciais
Produto	<ul style="list-style-type: none"> - Nº de famílias acompanhadas pelo PAIF - Nº de adolescentes atendidos nas MSE (LA e PSC) - Nº de usuários no SCFV - Nº de benefícios eventuais concedidos - Nº de notificações preenchidas por violência 	Medir os resultados e os impactos concretos das ações junto à população atendida

A sistematização dos indicadores de insumo, processo e produto no PMAS de Mangueirinha fortalece a gestão municipal ao promover transparência, controle social e avaliação de resultados. O planejamento apresentado por Sonia e Marlene demonstra clareza técnica, sensibilidade ao território e alinhamento com as diretrizes do SUAS, representando um importante instrumento para consolidar a política de assistência social no município.

QUADRO 4 - METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo	Ação	Indicador de Insumo	Indicador de Processo	Indicador de Produto	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029	Fonte de Financiamento
Intensificar ações em territórios de alta vulnerabilidade de	Realizar 4 ações coletivas anuais por território prioritário	Recursos humanos e materiais alocados para ações territoriais	Índice de ações coletivas realizadas por território	Índice de atualização cadastral (IGD-SUAS)	5%	5%	80%	95%	ROC AD SUAS ; IGD-PBF
Fortalecer	Atuar em	Equipamentos técnicos	Índice de atendimento	Índice de ampliação	20%	20% sobre	+20% sobre	+20% sobre	Fundo Básico

execução de serviços e projetos PSB para público prioritário	20% do atendimento ao público prioritário no SCFV	as disponíveis e treinadas	serviços realizados ao público prioritário	ação no número de atendimentos ao público prioritário	sobre base	meta 2026	meta 2027	meta 2028	o Financiamento da PSB; MD/SP; SUAS
Qualificar a gestão do CadÚnico	Atualizar e manter cadastros com periodicidade máxima de 2 anos	Sistema de informações atualizadas e equipes treinadas na gestão do CadÚnico	Atualização cadastros anual (com base no IGD-PBF)	de cadastros atualizados dentro do prazo	5%	5%	80%	95%	9 ROC AD SUAS ; IGD-PBF
Implantar a inserção do público	laborar e implementar protocolos	recursos para elaboração e capacitação	existência e implantação	da população prioritária	rotocolo elaborado	implantação inicial	primoramento	atualização contínua	iso Básico Financiamento

Específico	Estratégica	Insumo	Processo	Produto					Indicador
Aprimorar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI	Acompanhar anualmente as famílias de usuários em acolhimento institucional	Equipe técnica e recursos disponíveis para acompanhamento	Nº de famílias acompanhadas anualmente	Nº total de pessoas atendidas pelo PAEFI	Protocolo elaborado	Protocolos implantados	Protocolos aprimorados	Taxa de atualização em protocolos	Piso de Financiamento da PSE – MDS
Promover ações de orientação e proteção	Atender anualmente atores de violência doméstica/intrafamiliar contra crianças, adolescentes,	Capacidade técnica para atendimento e prevenção	Nº de atendimentos realizados às vítimas	Nº de pessoas acolhidas e acompanhadas	Protocolo elaborado	Protocolos implantados	Protocolos aprimorados	Taxa de atualização em protocolos	Piso de Financiamento da PSE – MDS

	mulheres e idosos								atendido	
Acompanhar famílias com adolescentes – PSC e LA	Atender famílias de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação	Recursos técnicos e serviços humanos para acompanhamento	Número de famílias atendidas em cumprimento de medidas socioeducativas	Número de casos com acompanhamento efetivo e elaboração de protocolo	Protocolo elaborado	Protocolos implantados	Protocolos aprimorados	Faixa de atualizações em protocolos	100% dos atendidos	Índice de Financiamento da PSE – MDS
Prevenir o serviço de Proteção contra Trabalho Infantil,	Executar serviço especializado em abordagem social para busca ativa e identificação das	Equipes multidisciplinares disponíveis	Número de abordagens sociais realizadas	Número de crianças e adolescentes identificados e inseridos em	Protocolo elaborado	Protocolos implantados	Protocolos aprimorados	Faixa de atualizações em protocolos	100% dos	Índice de Financiamento da PSE – MDS

Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes	situações de risco			proteção				atendimento	
---------------------------------------------------------	--------------------	--	--	----------	--	--	--	-------------	--

6 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O artigo 50 da NOB/SUAS de 2012 estabelece que o modelo de gestão do SUAS prevê o financiamento compartilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Tal financiamento é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os fundos de assistência social.

O Plano traz definido e com clareza os recursos disponíveis para a execução das atividades, apresentando as fontes de financiamento, sejam do orçamento próprio, das transferências intergovernamentais ou de apoios privados.

Além dos recursos alocados na implementação da política de Assistência Social é importante apresentar a evolução do orçamento no período anterior e a comparação entre o que foi orçado e o que foi executado.

Quadro - Serviço, ações estratégicas, períodos e fontes de financiamento.

Serviço	Ações estratégicas	2026	2027	2028	2029	M
IGD Único	Cad Manter e aprimorar as ações do Cadastro Único e	73.000,00	79.000,00	84.000,00	89.000,00	x

	Programa Bolsa Família					
SCFV	Ampliar a inserção de crianças, adolescentes e idosos que fazem parte do público prioritário do SCFV	65.000,00	73.000,00	83.000,00	89.000,00	x
Piso Fixo PAIF	Manter e ampliar as ações do PAIF	86.000,00	91.000,00	97.000,00	99.000,00	x
Gestão SUAS	Aprimorar Serviços, Programas, Projetos e Recursos Humanos da Ações do SUAS	3.484.000,00	4.794.000,00	5.114.000,00	5.328.000,00	x
Ação da Secretaria	Manter Ações da Secretaria de Assistência Social e consolidar o Sistema Único de Assistência Social no âmbito municipal.	420.000,00	490.000,00	490.000,00	505.000,00	x
Fundo de Habitação	Executar ações do Programa Municipal de Melhorias Habitacionais às	560.000,00	269.000,00	272.000,00	277.000,00	x

	famílias em vulnerabilidade social.					
Ações Benefícios Eventuais	Manter Concessão de Benefício Eventual	885.000,00	1.333.000,00	1.375.000,00	1.416.000,00	x
Piso Básico Fixo	Manter as ações do PAIF	86.000,00	91.000,00	97.000,00	99.000,00	x
Piso Básico Equipe Volante	Ampliar as ações comunitárias de PAIF e atualizações de cadastros para inserção de novas famílias nos grupos de PAIF	53.000,00	57.000,00	59.000,00	61.000,00	x
Piso PAEFI	Aprimorar o serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e indivíduo - PAEFI	46.000,00	50.000,00	51.000,00	57.000,00	x
Piso de Transição	Manter o custeio para serviços para à Pessoas com Deficiências e idosos.	28.000,00	29.000,00	31.000,00	31.000,00	x
Piso Fixo de Média	Coordenar e executar o Serviço de Medida	31.000,00	32.000,00	34.000,00	35.000,00	x

Complexidade –MSE	Socioeducativo em Meio Aberto, de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade - PSC					
Casa Lar	Manter o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar de atendimento a Criança e ao Adolescente	45.00,00	45.000,00	45.000,00	46.000,00	x
PAS	Manter as ações do Programa Nossa Gente Paraná às famílias consideráveis público prioritário.	38.000	40.000,00	43.000,00	45.000,00	x
Fundo da Pessoa Idosa	Aprimorar a Política Municipal com oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as pessoas idosas.	175.000,00	193.000,00	212.000,00	218.000,00	x

Fundo- FIA	Fortalecer e implementar ações da Rede de Proteção para criança e adolescente em situação de risco e violência.	947.000,00	1.251.000,00	1.353.000,00	1.396.000,00	x
------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	--------------	--------------	--------------	---

(BRASIL, 2012; BRASIL, 2015, p. 76).

7 RECURSOS HUMANOS:

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL (QTDE.)					
		CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	LT	TERCEIROS	OUTROS	TOTAL
Administrador	-----						0
Advogado(a)	-----						0
Assistente social	30 horas		3				3
Pedagogo(a)	40 horas		2				2
Psicóloga(o)	40 horas		2			1	3
Sociólogo(a)	-----						0
Outros técnicos de nível superior	40 horas	8	3				11

Agente administrativo	40 horas		2				2
Aux. Serviços gerais	40 horas						0
Cuidador(a)	40 horas		2				2
Educador(a) social	40 horas		1				1
Guarda	40 horas						0
Motorista	40 horas		3				3
Oficineiro	40 horas				6		6
Zelador	40 horas		9				9
Outros técnicos de nível médio	40 horas	2	1		3	2	8
Total							48



8 RECURSOS FINANCEIROS

O Orçamento da Assistência Social no município para 2026 será de R\$ 6.881.210,84 na soma está totalizado os repasses financeiros dos entes Federal, Estadual e Municipal.

8.1 RECURSOS FINANCEIROS PSB

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							ANO-BASE 2026
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				TOTAL (R\$)
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	
Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família (PAIF)	10.000	2.500	75.000,00	-	86.000,00	-	161.000,00
Serviço de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Volante III	300	100	40.407,00	-	53.000,00	-	93.407,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos- Piso Básico Variável – SCFV (SCFV) usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	430	230	60.000,00	-	65.000,00	-	125.000,00



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos, em Situações prioritárias	115	115	-	-	195.000,00	-	195.000,00
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	60	60	-	-	100.000,00	-	100.000,00
PAS – Piso de Assistência Social				75.000,00	-	-	75.000,00
TOTAL GERAL:							749.407,00
(RS) 749.407,00							

9 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de Atualização de Planos de Assistência Social. Brasília, DF MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria de Assistência Social: Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 03/01/2025.

Observatório do Cadastro Único (2024). Disponível em: <https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html>. Acesso em 03 de julho de 2025.

RMA (2022). Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/inteligencia-suas>. Acesso em 04 de julho de 2025.

9

SINAN (2024). <https://datasus.saude.gov.br/aceso-a-informacao/doencas-e-agrivos-de-notificacao-de-2007-em-diante-sinan/>